

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 60.889.128.0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

O Banco Sofisa S.A. ("Sofisa") comunica aos senhores Acionistas ("Acionistas") e ao mercado que, conforme disposições estatutárias, em reunião realizada em 14 de setembro de 2009, o Conselho de Administração do Sofisa aprovou a distribuição de remuneração aos Acionistas sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), referente ao exercício de 2009, a qual será ratificada em sua Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em abril de 2010 (data a ser definida), de acordo com a Lei das S.A., conforme segue:

I – VALOR: O valor do JCP referente à antecipação da distribuição dos resultados do exercício de 2009 é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondendo a R\$0,02177935 por ação ordinária e/ou preferencial (valor bruto), e R\$0,01851244 por ação ordinária e/ou preferencial (valor líquido).

II – "EX"- JCP: Terão direito ao JCP os Acionistas detentores de ações em 14.09.2009. A partir de 15.09.2009 as ações passarão a ser negociadas ex-JCP na Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa.

III – PAGAMENTO

O JCP deverá ser desembolsado até 28 de setembro de 2009.

- Esses Juros sobre o Capital Próprio estão sujeitos à incidência de imposto sobre a renda na fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei 9.249/1995, exceto para os Acionistas pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imune ou isento.
- Os Acionistas correntistas do Banco Itaú e de outros Bancos, que estiverem com seus dados bancários cadastrados no Banco Itaú, terão seus valores creditados no primeiro dia do pagamento.
- Os Acionistas sem dados bancários cadastrados no Banco Itaú, que estiverem com seus endereços devidamente atualizados, receberão via correio o "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" e deverão dirigir-se a uma agência do Banco Itaú para o recebimento do JCP.
- Os Acionistas que não receberem o referido "Aviso", deverão também se dirigir a uma agência do Banco Itaú para atualização do cadastro e recebimento do JCP.
- Os pagamentos de JCP relativos às ações depositadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) serão creditados à mesma, que por intermédio das Corretoras Depositantes se encarregará de repassá-los aos Acionistas.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

Gilberto Maktas Meiches
Diretor de Relações com Investidores